



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

SEMAP - Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

## **CERTIFICADO LAS - CADASTRO Nº 69977223/2019**

A Superintendência Regional de Meio Ambiente **do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba**, no uso de suas atribuições, com base no art. 4º, inciso V da Lei Estadual nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016, e de acordo com o art. 54, parágrafo único, inciso I do Decreto Estadual nº 47.042, de 06 de setembro de 2016, concede à empresa abaixo relacionada **Licença Ambiental Simplificada, modalidade LAS/Cadastro** em conformidade com normas ambientais vigentes. Certificado emitido eletronicamente, nos termos do art. 20, da Lei Estadual nº 21.972, de 2016, e do art. 8º, §4º, I, da Deliberação Normativa COPAM nº 217, de 2017, com base nas informações prestadas pelo empreendedor.

Empreendimento	<b>TRANS ESTEVES TRANSPORTES DE PETROLEO LTDA</b>		
CPF/CNPJ	15.598.375/0001-72		
Endereço	rua Orleans, 139, Jardim Europa		
Município	<b>UBERLÂNDIA</b>		
Código da atividade principal	<b>F-02-01-1</b>		
Descrição da atividade principal	<b>Transporte rodoviário de produtos e resíduos perigosos</b>		
Parâmetro	1 veículo	Critério locacional	0

Validade de 10 (dez) anos, com vencimento em 17/07/2029.

Uberlândia, 17 de julho de 2019.

- A descrição dos produtos ou resíduos autorizados nesta licença se encontram no verso deste Certificado.**
- Esta licença restringe-se a rotas inseridas nos limites do Estado de Minas Gerais.**
- Esta autorização não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.**

Nº ONU	Produtos perigosos
1170	ETANOL (ÁLCOOL ETÍLICO)
1202	ÓLEO DIESEL COMUM
3475	GASOLINA- MISTURA ETANOL
1203	GASOLINA



Documento assinado eletronicamente por **Kamila Borges Alves, Superintendente**, em 17/07/2019, às 16:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **6221096** e o código CRC **8B10C0A8**.